



**EDITAL 15/2019**

**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O  
VESTIBULAR UNIFESP 2020 - CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA MISTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Edital que ditará as normas para o procedimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos no Vestibular UNIFESP 2020, cuja seleção dar-se-á com a aplicação de duas fases de provas sendo a primeira por meio da realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019 e a segunda estará sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação VUNESP.

1. Tabela de Vagas para o Vestibular UNIFESP 2020, cuja seleção dar-se-á em duas fases.

Campus	Curso	Turno	Duração
DIADEMA	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Integral	10 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Noturno	12 semestres
SÃO PAULO	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Seleção Unificado – SiSU - com fase única pelo ENEM 2019.

2. O benefício da isenção será concedido ao candidato que preencher, **simultaneamente**, os três requisitos abaixo:

**I** - Ter realizado inscrição em 2019 para o ENEM, e concordar com a utilização da nota bruta (sem variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do ENEM como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1 deste Edital;

**II** - Concluir o Ensino Médio, até o final de 2019, integralmente em:

a) Instituição pública; **e/ou**

b) Instituição particular com concessão **de bolsa de estudo integral (Lei nº 12799/2013)**;

**III** - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **ou**, conforme Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, possuir renda familiar mensal, *per capita*, igual ou inferior a um salário mínimo e meio correspondente ao valor **R\$ 1.497,00** (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais);

3. O período de inscrição para solicitação do benefício inicia-se às **09h00 da data de 20 de agosto de 2019, com término às 12h00 da data de 06 de setembro de 2019.**



4. O candidato interessado em obter o benefício da isenção de taxa do vestibular deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição on-line, a partir **das 09h00 da data de 20 de agosto de 2019** através do site: [www.unifesp.br/reitoria/vestibular](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular). Será exigida inserção das informações e envio das documentações abaixo requeridas, via on-line, até as **12h00 data de 06 de setembro de 2019**:

- a) O número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2019, pois servirá para compor as notas do Vestibular UNIFESP 2020;
- b) Uma opção de curso, referida na Tabela de Vagas constante no item 1 deste Edital;
- c) O nome da Escola onde cursa ou cursou o Ensino Médio, indicando a natureza: pública municipal, pública estadual, pública federal ou particular com bolsa de estudo integral;
- d) O Número de Identificação Social – NIS **ou** preencher os campos destinados ao valor total da renda familiar e à quantidade de pessoas mantidas pela renda informada, para concorrer pela renda socioeconômica (vide item 2, inciso III deste Edital);
- e) Cópia, frente e verso, escaneado em mesmo arquivo, do documento de identificação: cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF com tamanho de até 2 MB);
- f) Cópia, frente e verso, escaneado em mesmo arquivo, **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (formato PDF de até 2 MB);

\*Para o candidato que irá concluir o ensino médio em 2019 deverá ser encaminhada cópia, frente e verso, escaneada, em mesmo arquivo, de declaração de ano e horário em que frequenta a escola, devendo constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio (formato PDF de até 2 MB).

\*\*O candidato concluinte antes do ano de 2019, obrigatoriamente, deverá anexar no formulário de inscrição o histórico escolar de conclusão do ensino médio. Em caso de perda/furto/roubo do histórico escolar será aceita declaração recente da escola onde cursou o ensino médio devidamente acompanhada de Boletim de Ocorrência da perda/furto/roubo e do protocolo de nova solicitação do histórico escolar (formato PDF de até 2 MB);

**Parágrafo Único** - Caso uma das séries ou todo o ensino médio tenha sido cursado em escola particular, deve ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão integral de bolsa de estudos. O documento deverá estar no mesmo arquivo da comprovação de conclusão do ensino médio ou declaração pertinente (vide item 4, subitem f deste Edital);

5. O preenchimento correto do Formulário de Isenção é de **inteira responsabilidade** do candidato.
6. Uma vez efetivada a inscrição será gerado protocolo que deverá ser impresso.



**7. Após a efetivação da inscrição o candidato não terá mais como alterar os dados cadastrados ou incluir outros documentos aos já encaminhados.**

8. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, a partir das **16h00 da data de 13 de setembro de 2019**, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

I - O candidato não beneficiado com a isenção poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido a partir das **16h00 da data de 13 de setembro de 2019** até as **16h00 da data de 17 de setembro de 2019**;

II - O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br). A confirmação de recebimento do recurso será encaminhada ao e-mail do solicitante.

9. O resultado do pedido de interposição de recurso de indeferimento de isenção será divulgado oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir das **16h00 da data de 19 de setembro de 2019**, exclusivamente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>.

10. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 2 deste Edital

III - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3 deste Edital;

IV - Que não encaminhar toda documentação exigida no item 4 deste Edital;

V - Do candidato que tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2019 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

11. **O candidato beneficiado com a isenção deverá, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição no vestibular UNIFESP 2020, no período de 23 de setembro de 2019 até 25 de outubro de 2019 pelo site do vestibular UNIFESP: [www.unifesp.br/reitoria/vestibular](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular) ou pelo site da Fundação Vunesp: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);**

12. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

13. O candidato contemplado no processo de Isenção 2020 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2020 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019), só poderá participar do Processo de Isenção para 2021, com a aceitação de justificativa encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, para o e-mail: [vestibular@unifesp.br](mailto:vestibular@unifesp.br).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Serviço Público Federal



14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
15. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação pelo candidato de todos os termos e normas estabelecidas neste Edital.
16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de Agosto de 2019

Soraya Soubhi Smaili

Reitora

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP